



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

0193

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.114, DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

Altera o prazo estabelecido no item V do artigo 1º do Decreto nº 3.624, de 11 de janeiro de 1977

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido no processo nº 10.656/76,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais 12 meses, a contar da publicação do presente decreto, o prazo estabelecido no artigo 1º, item V, do Decreto nº 3.624, de 11 de janeiro de 1977, que dispõe sobre aprovação do Plano Urbanístico e Projeto Topográfico do loteamento RESIDENCIAL "PORTAL DA SERRA".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de setembro de 1979, 333º da fundação de Taubaté.

  
WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de setembro de 1979.

